



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-073/2017 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.122.0012.2433 – CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - na dotação de nº 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha 1020, pág. 75 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 99.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219.....R\$ 99.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, com a finalidade de aumentar os recursos do CISVI.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Nêgo do Buriti